



Câmara Municipal de  
**NIOAQUE**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2007

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 129, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 28, IncisoXVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica alterado o caput do Artigo 129, do regimento interno desta Câmara Municipal alterado pela Resolução nº 002/2005, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 129 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19:00 (dezenove)) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 2007

VER. FERNANDO LUIZ FAQUES MOURA

VER. RONALDO DE ANDRÉA

VER. CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA

VER. JANCER VAZ DE MOURA

VER. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO

- MENSAGEM:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Conforme dispõe o Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos que a respectiva matéria seja apreciada em regime de urgência especial, haja vista que a mudança que irá definir novo horário para realização das sessões ordinárias é de extrema relevância e interesse desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 2007